



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DOCENTE AO CMPDI/UFF N°01/2024**

Credenciamento de docentes no mestrado  
profissional em Diversidade e Inclusão.

A Universidade Federal Fluminense e o mestrado profissional em Diversidade e Inclusão (CMPDI), no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no regimento do Programa, torna pública a abertura das inscrições para o Processo de credenciamento para seu corpo docente nas seguintes categorias: membro permanente e membro colaborador.

DO PÚBLICO-ALVO

**Art. 1º** - Serão aceitas inscrições exclusivamente de pesquisadores com titulação de Doutor, que atendam aos critérios estabelecidos neste edital, para o credenciamento de seu vínculo como docente permanente ou colaborador, segundo as normativas vigentes na CAPES e no documento da Área de Ensino.

DAS INSCRIÇÕES

**Art. 2º** - Os pesquisadores que tiverem interesse em se credenciar ao CMPDI deverão se submeter a este processo de seleção, que terá validade prevista de quatro anos (2024 a 2028).

§ 1º - As inscrições serão realizadas no período de 29/05/2024 a 16/06/2024 (23:59h), exclusivamente pelo preenchimento do formulário eletrônico “**CMPDI: CREDENCIAMENTO DOCENTE 2024**”, disponível no link a seguir (<https://forms.gle/hw3BepWMN2VD83VaA>).

§ 2º - Serão necessários o envio dos seguintes documentos, por meio do formulário eletrônico:

- a) Cópia digital do diploma de doutorado (frente e verso em um único documento);
- b) Currículo Lattes (deverá conter a produção científica — artigos completos, livros, capítulos de livro, patentes e processos/produtos tecnológicos produzidos no período solicitado – 2021 a 2024. Também deverá relacionar: projetos de pesquisa aprovados por agências financiadoras o qual é coordenador; projetos de extensão o qual coordena; relacionar as parcerias internacionais. Todas estas informações devem abranger o período entre 2021 a 2024);
- c) Documentos comprobatórios do currículo Lattes (com link dos artigos, livros, capítulos de livros e EDUCAPES), e caso seja docente UFF também deve anexar o RAD dos anos de 2021 a 2023;
- d) Preenchimento da Planilha da produção científica — essa planilha está disponível no site do CMPDI e contém a descrição do quantitativo da produção científica dos anos de 2021 a 2024, organizada de acordo com a pontuação dos itens de produções técnicas da área, **conforme tabela 1 apresentada no item 5**. Nessa planilha o candidato também deverá descrever: projetos de pesquisa ensino e extensão aprovados por agências financiadoras o qual é coordenador ou participante e relacionar as parcerias internacionais. Todas estas informações devem abranger o período entre 2021 a 2024.
- e) Informações quanto a ser bolsista em produtividade em pesquisa do CNPq na área de ensino, Cientista ou Jovem Cientista da Faperj ou ainda Jovem Pesquisador da Faperj;
- f) Plano de trabalho a ser desenvolvido pelo pesquisador no CMPDI pelo período de quatro anos (2024 a 2028). O candidato deverá apresentar plano de trabalho com os projetos de pesquisa e extensão os quais pretende

realizar no CMPDI caso seja credenciado. Os projetos apresentados deverão ser justificados quanto a linha de pesquisa já desenvolvida pelo candidato e o alinhamento do projeto às linhas de pesquisa e macroprojetos/projetos estruturantes do CMPDI. Deverá também relacionar as disciplinas do CMPDI que poderá colaborar caso seja credenciado (disponível em: <http://cmpdi.uff.br/>).

§ 3º - Não serão aceitas inscrições encaminhadas por outras formas de envio que não por meio do formulário eletrônico.

### CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

**Art. 3º** - São critérios de elegibilidade dos candidatos ao credenciamento, ser:

- a) Pesquisadores pertencentes ao quadro Permanente de instituições de Ensino e Pesquisa que apresentem aderência da sua produção científica com a área de concentração do CMPDI;
- b) Possuir produção científica constante e regular nos anos de 2021 a 2024 compatível com a área de ensino e com o descrito neste edital;
- c) Coordenar projeto de pesquisa e extensão relacionados as linhas de pesquisa do CMPDI, de modo estável e compatível com o escopo geral da área de Ensino.

### DAS VAGAS

**Art. 4º** - Serão ofertadas 6 vagas para docentes, distribuídas em 80% para membros permanentes e até 20% para membros colaboradores, sendo 5 vagas para docentes da Universidade Federal Fluminense e 1 vaga de docentes de outra instituição de ensino e pesquisa. A determinação de professor permanente ou colaborador será feito por meio do ranqueamento das notas obtidas.

§ 1º - Ao CMPDI fica reservado o direito de não ter obrigatoriedade de preencher todas as vagas oferecidas neste edital.

§ 2º - Alterações na redistribuição de vagas poderão ocorrer mediante orientação da Comissão e aprovação do Colegiado, sendo que as alterações deverão ser justificadas.

§ 3º - Candidatos aprovados mas não convocados poderão compor uma Lista de Cadastro Reserva, com validade por até 1 ano a partir da data da liberação do resultado, respeitando-se a ordem de classificação e interesse do candidato.

### CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO

**Art. 5º** - O credenciamento se dará pela análise da pontuação da produção científica e tecnológica nos últimos 4 anos (2021 a 2024) baseado nos critérios da área de Ensino segundo a CAPES (conforme tabela 1), pelo Plano de trabalho e projetos executados. Os candidatos serão ranqueados a partir da pontuação obtida.

§ 1º - A tabela 1 apresenta os critérios da produção científica e tecnológica, **aderente a área de ensino**, e a pontuação correspondente a ser adotada neste processo seletivo. Serão avaliados o período dos anos 2021 a 2024

<b>1. Artigo científico com webqualis ou índice h na área de ensino</b>	<b>Pontos por artigo<sup>(*)</sup></b>
A1 <b>ou</b> índice h >30	100
A2 <b>ou</b> índice h [20,29]	85
A3 <b>ou</b> índice h [13,19]	75
A4 <b>ou</b> índice h [10,12]	60
B1 <b>ou</b> índice h [04,09]	50
B2 <b>ou</b> índice h [03]	35
B3 <b>ou</b> índice h [02]	25
B4 <b>ou</b> índice h [01]	10
<b>2. Livros e Capítulos de livro na área de ensino</b>	<b>Pontos por</b>

	<b>produção</b> (*)
Livro (L1-L5)	200
Capítulo de livro	100
<b>3. Patente na área de ensino</b>	<b>Pontos por patente</b> (*)
Licenciada ou Concedida	200
<b>3. Processos/Produtos tecnológicos na área de ensino</b>	<b>Pontos por produção</b> (*)
Processos educacionais	200
Produtos tecnológicos (de acordo com documento norteador da área de ensino; ): PTT1 - Material didático/instrucional; PTT2 - Curso de formação profissional; PTT3 - Tecnologia social; PTT4 - Software/Aplicativo; PTT5 - Evento Organizados; PTT6 - Relatório Técnico; PTT7 – Acervo; PTT8 - Produto de comunicação; PTT9 - Manual/Protocolo; PTT10 - Carta, mapa ou similar	200
<b>4. Produtos Educapes na área de ensino (com alunos do CMPDI)</b>	(*)
Produtos referentes as dissertações dos alunos	20
<b>5. Ser Bolsista na área de ensino</b>	<b>Pontos</b>
CNPq (nível 1) com projeto na área de ensino	300
CNPq (nível 2) com projeto na área de ensino	200
FAPERJ (CNE ou JCNE) com projeto na área de ensino	200
<b>6. Dedicção ao CMPDI</b>	<b>Pontos</b>
Disponibilidade e compromisso de ser docente permanente exclusivo do CMPDI e em nenhum outro programa, em qualquer área de avaliação da CAPES.	200
Disponibilidade e compromisso de ser docente permanente exclusivo do CMPDI e no máximo colaborador em um outro único programa.	50
Pertencer ao corpo docente da UFF	100
<b>7. Ser líder ou vice-líder de grupo de pesquisa reconhecido pela UFF ou instituição de origem no Diretório de Grupos de Pesquisa no CNPq</b>	100
<b>8. Orientação de mestrado e doutorado concluídas</b>	<b>Pontos</b> (* até 2 por categoria)
Defesa de mestrado como orientador principal	100
Defesa de doutorado como orientador principal	200
Defesa de mestrado ou doutorado como co-orientador	50
Defesa de alunos de iniciação científica na área de ensino	20
<b>9. Projetos desenvolvidos na área de ensino</b>	<b>Pontos</b> (* até 2 por categoria)
Projeto de pesquisa sem financiamento	100
Projeto de pesquisa com financiamento nacional	150
Projeto de pesquisa com financiamento internacional	200
Projeto de ensino sem financiamento	100

Projeto de ensino com financiamento nacional	150
Projeto de ensino com financiamento internacional	200
Projeto de extensão sem financiamento	100
Projeto de extensão com financiamento nacional	150
Projeto de extensão com financiamento internacional	200
<b>10. Plano de trabalho a ser desenvolvido pelo pesquisador junto ao CMPDI pelo período de 2024 a 2028</b>	<b>Pontos <sup>(* até 100)</sup></b>
O plano de trabalho está alinhado com às linhas de pesquisa e macroprojetos/projetos estruturantes do CMPDI	30%
O plano de trabalho tem justificativa quanto a linha de pesquisa já desenvolvida pelo candidato em relação ao alinhamento com o CMPDI	25%
O plano de trabalho apresenta coerência com o período proposto e o CMPDI	30%
O plano de trabalho fundamenta em quais disciplinas o candidato poderá atuar junto ao CMPDI	15%

§ 1º - Serão acrescido 20 pontos a cada publicação em co-autoria com discentes e egressos do CMPDI.

§ 2º - Mães com a gestação ocorrida durante o período de 2020 a 2023, ou com adoção comprovada no mesmo período, terão estendido em dois anos o período de avaliação da produtividade, passando para 2019 o início da avaliação.

**Parágrafo único:** Candidatos que não obtiverem a pontuação mínima de **1500 pontos** nos últimos anos (2021 a 2024) estarão eliminados do concurso.

#### DEVERES DOS DOCENTES SELECIONADOS

**Art. 6º** - São deveres dos docentes selecionados junto ao CMPDI:

- a) cumprir o estabelecido no regimento do CMPDI e também das resoluções definidas em reuniões do Colegiado do Curso;
- b) manter o Curriculum Vitae Lattes atualizado;
- c) participar das reuniões do Colegiado do CMPDI, e justificar sempre as ausências;
- d) ministrar uma disciplina no CMPDI durante o ano;
- e) participar de comissões do CMPDI;
- f) orientar ao menos um aluno de mestrado por ano;
- g) orientar alunos de iniciação científica;
- h) passar as informações solicitadas pela Secretaria/Coordenação do CMPDI para o preenchimento do relatório da Sucupira;
- i) buscar financiamento junto às agências de fomento;
- j) buscar a realização de parcerias nacionais e internacionais.

#### DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E ANÁLISE

**Art. 7º** - A Comissão de Avaliação será composta pelo Coordenador atual do CMPDI, 03 membros internos ao Colegiado e 01 membro externo ao CMPDI. Esta Comissão ficará responsável pela análise e julgamento dos candidatos neste processo. Os resultados finais serão divulgados para o e-mails dos candidatos.

**Art. 8º** - Para contato e dúvidas sobre o processo seletivo deve contactar a Coordenação do CMPDI ([cmpdi.pdn.egb@id.uff.br](mailto:cmpdi.pdn.egb@id.uff.br)).

#### CRONOGRAMA GERAL

Art. 9º - Cronograma do Processo Seletivo:

ETAPAS	DATAS
Lançamento do edital	17/05/2024

Recebimento das inscrições	29/05/2024 a 16/06/2024
Homologação das inscrições	24/06/2024
Recurso da inscrição	até 23:59 de 25/6/24
Resposta ao recurso	28/6/24
Resultado preliminar	15/07/2024
Recurso	até 23:59 de 16/07/2024
Resposta ao recurso	19/06/24
Resultado final	22/07/2024

## DAS DISPOSIÇÃO FINAIS

**Art. 10** - O CMPDI não se responsabiliza por envios de documentação fora do prazo estabelecido neste Edital ou pelo não envio de documentação comprobatória, ou por documentos não recebidos devido a fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores, ou impossibilitem a transferência dos dados.

**Art. 11** - O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará na eliminação automática do processo seletivo.

**Art. 12** - As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CMPDI do direito de excluir do processo aquele que não preencher o requerimento de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

**Art. 13** - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e Regimento do CMPDI, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. E o não cumprimento dos deveres como docente (item 6) poderá implicar em descredenciamento do curso.

**Art. 14** - Os casos omissos a este edital serão resolvidos em comum pela Comissão de Avaliação e pela Coordenação do Programa e reportados ao Colegiado do Curso.

Niterói, 15 de maio de 2024.

SUELEN ADRIANI MARQUES  
Coordenadora do CMPDI – SIAPE 1671922  
Presidente da Comissão de Credenciamento e Recredenciamento do CMPDI  
Universidade Federal Fluminense